PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 06/06/01

Lagarto, 06 de 06 de 01

FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 114 /01
DE 06 DE JUNHO DE 2001

Denomina Conjunto Residencial no Povoado Brasília e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de "ARTUR DE OLIVEIRA REIS", o Conjunto Residencial conhecido por Conjunto Campo Novo, localizado no Povoado Brasília.

Art. 2º – A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 06 de junho de 2001.

Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal